

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA (SP) E SKYMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.045.264/0001-50, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO IP FIXO/PUBLICADO/REAL NA SEDE DA PREFEITURA E LINK COMPARTILHADO PARA OS DEMAIS ÓRGÃO MUNICIPAIS.

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - CONTRATANTE

1.1.1 - MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, CEP 13.890-00, na cidade de Águas da Prata (SP), neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Regina Helena Janizelo Moraes**.

1.2 - CONTRATADA

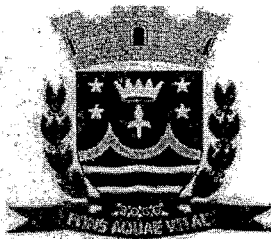
1.2.1 SKYMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.045.264/0001-50, com sede na RUA JOSÉ GARCIA DUARTE, Nº. 167 – CENTRO – SANTA RITA DE VITERBO – SP, CEP 14.270-000, neste ato representado pelo sr Eliseu Sabino dos Santos, CPF nº 150.708.018-21, residente a Rua João Esteves Ozores, nº 305, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa do Viterbo – SP, Telefone (16) 99632-5507.

1.3 - FUNDAMENTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

1.3.1 - A presente Contratação decorre de solicitação da **Secretaria Municipal de Gabinete e dispensada** ² de licitação, conforme Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2 – OBJETO CONTRATUAL

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DA INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO IP FIXO/PUBLICADO/REAL NA PREFEITURA E LINK COMPARTILHADO PARA OS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência anexa aos autos em fls 003 a 012, da proposta da CONTRATADA de fls. 14 e 15 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2.2. – A contratada fornecerá profissionais capacitados para a execução da prestação de serviços que serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Gabinete;

2.3 – A Contratada compromete-se a fornecer relatório comprovando a prestação dos serviços contratados;

2.4 – A Contratada compromete-se a fornecer todo material pertinente à execução do objeto do presente contrato.

2.5 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto deste contrato, mediante fornecimento do seguinte:

- Serviço de acesso à internet através de 1 Link Dedicado e IP fixo/público (real) via fibra óptica garantindo a eficiência do serviço com a velocidade de 450 Mbp – Prédio da Prefeitura Municipal.

- IP Público;

- Interligações para rede de dados Lan-To-Lan (L2L), Pronto Socorro Municipal, sito a Rua Lazaro Anselmo Ramos, 200,, com velocidade de 450MBPS banda larga.

E com velocidade de até 100MBPS, nos seguintes pontos (Órgãos Municipais)

Casa da Mulher – Rua Eduardo Lirio, 13

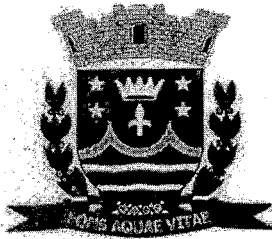
Creche escola – Av Eduardo Lirio, 1000

Escola Aurea Soares – Rua Armando Sales de Oliveira, 1080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.891.739/0001-49 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Secretaria de Turismo e Biblioteca – Rua Dr Brandão,90

Centro de Informação ao Turista – Praça Boulevard

Casa da Agricultura – Rua Mariana Vilela, 187

Mirante do Cristo – Rua Papa João Paulo, 23

Secretaria de Esportes: Praça Rosalvo de Andrade Dias, 22

Fundo Social – Rua Gabriel Rabelo de Andrade, 49

Casa Abrigo – Rua Zeca Ferreira, s/nº

Fisioterapia – Rua Armando Sales de Oliveira, 150

Assistência Social-CRAS – Rua Mariana Vilela, 280

Centro Cultural São Judas – Rua Ismael Antônio da Silva, s/nº

Conselho Tutelar – Rua Xica da Silva, 13

Balneário Teotonio Vilêla – Rua Armando Sales de Oliveira, s/nº

Escola Fonte Platina. EMEB Gabriela Loyola de Andrade – Rua Luiz Carioca

Poupatempo e SEBRAE – Rua Wolgran Junqueira Ferreira,

2.6 - Com instalação de 01 (um) roteador em cada ponto de interligações dos Órgãos Municipais e com equipamento em Comodato, como segue:

- Na Prefeitura: 01 (uma) ONU, 01 (uma) RB3011 e 01 (um) Roteador Huawei,

- Na Unidade de Saúde: 01 (uma) ONU, 01 (um) roteador Huawei e a instalação de 01 (uma) RB3011 (equipamento de propriedade da Prefeitura Municipal),

2.7 - Nos outros pontos municipais: 01 (uma) ONU e 01 (um) Roteador Huawei em cada ponto

2.7.1 Descrição dos equipamentos:

- RB3011– Router principal com capacidade para rotear dados para os pontos do Lan-to-Lan, com 04 (quatro) portas gigalan para acesso local.

- ONU – Conversor óptico elétrico com 01 (uma) porta gigalan.

- Roteador Huawei Wifi -Router com rede Wifi-6 para até 64 hosts e com 02 portas gigalan para acesso local.

2.7.2- Instalação e Configurações;

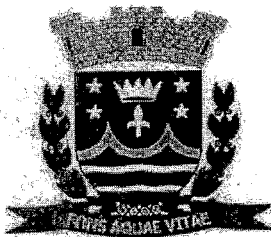
- Instalação de Link de internet dedicada no CPD da Prefeitura Municipal através de fibra óptica, com equipamentos em comodato para gerenciamento e monitoramento dos dados trafegados.

Descrição do equipamentos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

- RB 3011 Router principal com capacidade de roteador todos os pontos LAN TO LAN.
- ONU – Conversor ótico elétrico com uma porta gigalan
- Roteador ruawei router com WI FI 6 para até 64 Hosts, e com 2 portas gigalan para acesso local.

2.8 - O objeto contratual executado

2.8 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação, o fornecimento do serviço de link de acesso à internet da Prefeitura, com IPs fixos válidos, por link contratado, livres de uso pela Contratada, deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas.

3.2 – Por ocasião da entrega, todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos links instalados devem ser fornecidos pela Contratada.

3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.3 – Após 1 (um) ano de ativação, será facultado, à Contratante, solicitar ativação de novos links de acesso à Internet, respeitando sempre o quantitativo máximo permitido, bem como a desativação de links em uso conforme sua demanda, não gerando ônus a contratada.

4 - DO VALOR, VIGÊNCIA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

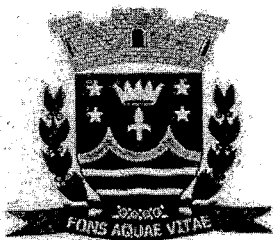
4.1 - DO VALOR

4.1.1 - O valor para execução do objeto do presente instrumento contratual é da ordem de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 56.280,00 (cinquenta e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-49 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13600-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

seis mil e duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: O pagamento será feito pelo setor da Tesouraria da Prefeitura, em cheque nominal a empresa contratada, depósito bancário ou transferência eletrônica.

4.1.2 - Nos preços constantes do subitem 4.1.1 estão incluídos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, carga, descarga e transporte, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum custo adicional.

4.3 - DO PAGAMENTO

4.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva nota, ou no 1º dia subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Águas da Prata (SP).

4.3.2 - O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

4.3.2.1 - Nota Fiscal com a discriminação e a quantidade de serviços efetivamente executados.

4.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária Nº 02.02.02-041227001-33903900.

4.5 - O Presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

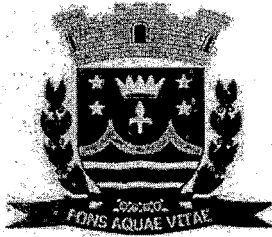
5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas aos bens locados;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-49 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 18890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

5.2 - Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

5.3- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste;

5.4- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

5.5- Garantir a execução do objeto deste contrato, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente ajuste;

5.6- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em função da execução do objeto deste contrato;

5.7- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.

5.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato,

5.9.- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante

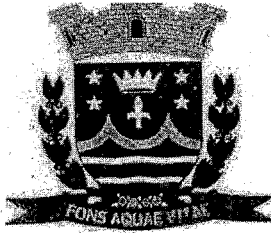
6.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avanida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

6.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na forma do item 4.3;

6.4 Facilitar por todos os meios aos cumprimentos da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

6.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

6.6 Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste Processo Licitatório;

6.7 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

7- DAS MODIFICAÇÕES E OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de vigência contratual.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete à **Secretaria Municipal de Gabinete** o acompanhamento e controle da execução do serviço e zelar pelo fiel cumprimento da execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA estará sujeita, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes penalidades, independentemente das demais sanções previstas nos art. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.2. Os contratos administrativos regidos pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

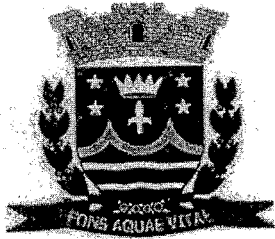
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

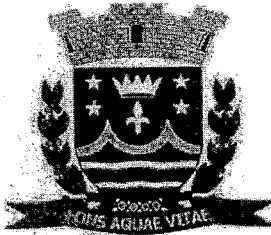
Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;

f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

(a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;

(b) cumprir investigação de possíveis violações;

(c) fraude ou por segurança; ou

(d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

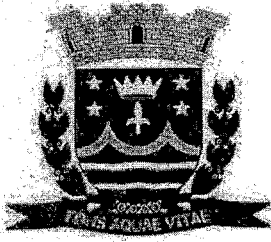
PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o processamento do objeto deste contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.891.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.

PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA**:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.891.799/0001-49 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3042-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Contratada se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados pela Contratante, especificamente os servidores municipais usuários, originados pela sua utilização inadequada.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.739/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 465 - Fone (19) 3642-1091 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)




MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

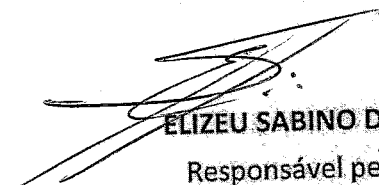
(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"


12


Águas da Prata (SP), 18 de outubro de 2023.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ELIZEU SABINO DOS SANTOS
Responsável pela Skymax
CONTRATADA

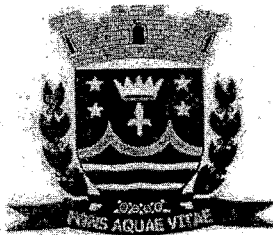
Testemunhas:


Sonia Regina da Silva
CPF nº. 035.837.368-93


Rosana Valéria Sanches Jacintho
CPF nº. 059.129.558-0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 109/2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): Eliseu Sabino dos Santos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

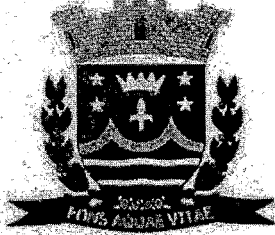
1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCE/SP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13390-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

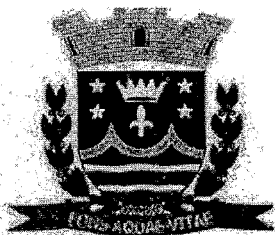
"RAINHA DAS ÁGUAS"

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

14

RJ



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Águas da Prata – SP, 18 de outubro de 2023

15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: ELISEU SABINO DOS SANTOS

Cargo: CONTRATADA

CPF: 150.708.018-21

RG: 26.277.717-4

Assinatura:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13390-000 – Águas da Prata (SP)